

PAD. 7728/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de até 50 (cinquenta) litros de removedor de adesivos e resíduos de colas e lacres, para utilização nas urnas eletrônicas e mídias, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Removedor de adesivos e resíduos de colas e lacres, para utilização nas urnas eletrônicas.	50 Litros (em embalagem de 5 litros)

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS

Em todo pleito, utilizam-se lacres e etiquetas adesivas, em menor quantidade nas urnas eletrônicas, mas principalmente nas mídias (memória de resultado e cartões de memória). Assim, logo após o prazo legal, inicia-se o processo de remoção.

O procedimento de remoção muitas vezes deixa a mídia com resíduos de cola pegajoso, que acumula sujeira e não sai com facilidade.

Foram utilizados diversos outros produtos, como limpador multiuso, álcool isopropílico, dentre outros, contudo, apresentando resultado insatisfatório. O removedor de adesivos foi utilizado por esta unidade, bem como em outros Regionais, destacando-se como o melhor produto já utilizado para tal fim.

A presente aquisição deste item 1 dar-se-á por lote único, composto por um único item, a ser fornecido por uma única empresa.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação está diretamente vinculada aos seguintes objetivos finalísticos do TRE-GO, delineados no Planejamento Estratégico Institucional atualizado 2018-2021:

- Garantir os direitos de cidadania;
- Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral.

5. FONTE DE RECURSOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEÇÃO DE SUPORTE AO VOTO INFORMATIZADO

Para execução desta ação entendemos, salvo outro juízo, que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Material de Consumo de TI, da Programação Orçamentária de 2019 da STI.

6. DO PREÇO ESTIMADO

Estimativas de preços					
Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço Médio
1	Removedor de adesivos e resíduos de colas e lacres, para utilização nas urnas eletrônicas.	R\$ 610,85	R\$ 566,10	R\$ 629,00	R\$ 601,10

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

7.1. CATMAT: Cód. N° 150583

- 7.2. Tipo: Solvente líquido, removedor de cola de etiquetas e adesivos, dentre outras colas pegajosas;
- 7.3. Produto que permita aplicação em superfícies de acrílico, metal, PVC, entre outros tipos de plástico;
- 7.4. Isento de solventes nocivos e metais pesados;
- 7.5. Não inflamável;
- 7.6. Recomendável para uso industrial;
- 7.7. Prazo de validade mínimo de 2 anos.

8. GARANTIA

- 8.1. A garantia dos produtos será do tipo "balcão", acionada por abertura de chamado, por parte da Seção de Suporte ao Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO, por meio dos canais apresentados pela Contratada;
- 8.2. O prazo de garantia será de no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do Aceite Definitivo (AD) do produto. No caso de ocorrerem entregas parceladas para o mesmo pedido, o prazo será contado a partir da data de emissão do último Aceite Definitivo (AD);
- 8.3. O prazo para substituição/conserto dos produtos entregues com defeito de fabricação ou avaria causada durante o transporte ou que apresentarem defeito durante os períodos de garantia será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação pelo Contratante;
- 8.4. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

9. ENTREGA, RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ACEITE

9.1. Entrega

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e validade disposta na embalagem ou no próprio produto;

9.1.2. O transporte dos produtos até o local de entrega é de inteira responsabilidade da Contratada, e deve constar dos custos de sua proposta;

9.1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser encaminhada via e-mail, juntamente com a solicitação de fornecimento proveniente da Seção de Suporte ao Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO;

9.1.4. Os produtos deverão ser entregues no TRE-GO - Prédio Anexo II Ed. Desembargador Messias Costa - Rua 25-A com 17-A, Qd. 63A, Setor Aeroporto, Goiânia-GO;

9.1.5. A CONTRATADA deverá agendar data e horário da entrega dos produtos, por meio do telefone (62) 3521-2218, ou pelo e-mail: almat@tre-go.jus.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.2. Recebimento

9.2.1. O recebimento provisório consiste no mero recebimento da mercadoria no local designado pelo Contratante;

9.2.2. O recebimento provisório será realizado por servidor da Assistência de Logística de Materiais (ALMAT) da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE-GO, a qual emitirá um recibo;

9.2.3. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante;

9.2.4. A fiscalização realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Avaliação

9.3.1. Será verificado junto à documentação oficial dos fabricantes se os produtos correspondem exatamente ao **item 7** descritos neste Termo de Referência, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

9.3.2. Caso seja constatada alguma desconformidade com o **item 7**, a Seção de Suporte ao Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO comunicará à CONTRATADA para efetuar a correção dos problemas;

9.3.3. A correção estabelecida no **item 9.3.2.** deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação;

9.3.4. A CONTRATADA deverá recolher os produtos reprovados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação prevista no item anterior. Caso não os recolha, esses poderão ser descartados pelo Contratante.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEÇÃO DE SUPORTE AO VOTO INFORMATIZADO

9.4. Aceite

9.4.1. O Aceite Definitivo (AD) será emitido pela Seção de Suporte ao Voto Informatizado, com ciência da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (CSEL), em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório dos produtos, somente se estes atenderem plenamente todas as exigências deste Termo de Referência;

9.4.2. A Assistência de Logística de Materiais (ALMAT) da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE-GO terá até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Processo PAD contendo o Aceite Definitivo (AD), para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFI) do TRE-GO para as providências pertinentes ao pagamento da despesa.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá apresentar no ato da entrega dos produtos Nota Fiscal/Fatura com código de barras, para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE-GO, após realizados o Aceite Definitivo (AD) pela Seção de Suporte ao Voto Informatizado e os registros contábeis pela Assistência de Logística de Materiais (ALMAT);

10.2. O pagamento do valor contratado será efetuado pelo CONTRATANTE mediante Nota Fiscal/Fatura, por intermédio de ordem bancária, tipo “OB-FATURA”, até o 15º (décimo quinto) dia útil contado da apresentação da respectiva fatura, Aceite Definitivo (AD) e os registros contábeis.

11. DEVERES E RESPONSABILIDADES

11.1. DO CONTRATANTE

11.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da contratação, por meio da Seção de Suporte ao Voto Informatizado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado;

11.1.2. Efetuar o Aceite Definitivo (AD) em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório dos produtos, exceto se houver atraso motivado pela Contratada;

11.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos.

11.2. DA CONTRATADA

11.2.1. Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;

11.2.2. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência;

11.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

11.2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais;

11.2.5. Disponibilizar ao contratante solução de suporte com acesso por meio de central telefônica, sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição;

11.2.6. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada;

11.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência e apresentar o menor preço unitário;

12.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado em sua proposta em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

12.2.1. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Cívica, nº 300, 6º andar, Centro, Goiânia-GO, em dias úteis, no horário de 13h às 19h, com o fim de avaliação pela Seção de Suporte ao Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO, e identificada com os seguintes campos: amostra, data e objeto da licitação, nome e telefone do proponente e de seu representante em Goiânia-GO, se for o caso;

12.2.2. O local, a data e o horário para a realização da avaliação da amostra pelo TRE-GO serão informados às licitantes pela CPL em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da amostra;

12.2.3. A Seção de Suporte ao Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO será responsável pela avaliação da amostra;

12.2.4. As amostras poderão ser em volume de apresentação da embalagem menor que o licitado, suficiente para avaliação do produto.

12.4.5. Será facultado às licitantes e a qualquer interessado a participação nos testes da amostra somente na condição de expectadores;

12.4.6. A Comissão Permanente de Licitação--CPL informará às licitantes em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a realização dos testes;

12.4.7. A amostra entregue pela licitante permanecerá com a Seção de Suporte ao Voto Informatizado para comparação quando do recebimento dos produtos contratados e será devolvida à empresa após a emissão do Aceite Definitivo (AD). Qualquer dano causado à amostra durante os testes não será objeto de ressarcimento pelo TRE-GO à licitante;

12.4.8. Caso não seja apresentada amostra pela licitante classificada em primeiro lugar ou essa seja reprovada, será solicitada amostra da segunda colocada, que deverá apresentá-la em até 07 (sete) dias corridos, e assim sucessivamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEÇÃO DE SUPORTE AO VOTO INFORMATIZADO

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 13.1.** Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso;
- 13.2.** Serão recusados os produtos que possuam sinais claros de danos físicos, sujeira ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo considerado novo pelo fornecedor do produto.

Goiânia-GO, 1º de agosto de 2019.

Arlyls Freire Gomes

Chefe da Seção de Suporte ao Voto Informatizado